



LEI Nº 2.026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.



CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;

Tabela VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;



II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

IV - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

V - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada com a codificação 7.7.99.99.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação



à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênero e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal e
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e
III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 19. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

Art. 22. Ficam ajustados os valores da receita prevista e da despesa fixada no PPA 2022/2025 conforme anexos integrantes dessa Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 15 de outubro de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 15/10/2024 A 29/10/2024
RESP: *Thiéison Alves*

Registre-se e Publique-se.

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	33.524.000,00	33.524.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	33.524.000,00	33.524.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	33.469.000,00	33.469.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.219.000,00	3.219.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	27.515.000,00	27.515.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	2.735.000,00	2.735.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	37.995.000,00	37.995.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias(II)	34.296.000,00	34.296.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	29.835.500,00	29.835.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.931.000,00	18.931.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.844.500,00	13.844.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.514.500,00	1.514.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Príncipio (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(772.000,00)	(772.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	22.055.188,00	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	33.524.000,00	15,87	-	0	-	0
Receitas Primárias (I)	22.055.188,00	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	33.524.000,00	15,87	-	0	-	0
Receitas Primárias Correntes	22.000.188,00	25.260.188,00	14,82	28.878.000,00	14,32	33.469.000,00	15,9	-	0	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.188,00	1.669.188,00	0	2.183.000,00	30,78	3.219.000,00	47,46	-	0	-	0
Transferências Correntes	19.045.000,00	21.575.000,00	13,28	23.960.000,00	11,05	27.515.000,00	14,84	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	1.286.000,00	2.016.000,00	56,77	2.735.000,00	35,66	2.735.000,00	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	-	0	-	0
Despesa Total	25.155.188,00	28.915.188,00	14,95	33.404.000,00	15,52	37.995.000,00	13,74	-	0	-	0
Despesas Primárias(II)	19.847.188,00	23.552.188,00	18,67	30.115.000,00	27,86	34.296.000,00	13,88	-	0	-	0
Despesas Primárias Correntes	19.448.080,00	22.472.180,00	15,55	26.752.400,00	19,05	29.835.500,00	11,52	-	0	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	13.063.200,00	14.705.300,00	12,57	18.168.900,00	23,55	18.931.000,00	4,19	-	0	-	0
Outras Despesas Correntes	6.384.880,00	7.766.880,00	21,64	11.523.500,00	48,37	13.844.500,00	20,14	-	0	-	0
Despesas Primárias de Capital	399.108,00	910.008,00	128,01	416.600,00	-54,22	1.514.500,00	263,54	-	0	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	2.208.000,00	1.763.000,00	-20,15	(1.182.000,00)	-167,04	(772.000,00)	-34,69	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.308.000,00	5.363.000,00	1,04	5.890.000,00	9,83	-	0	-	0	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	22.055.188,00	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	33.524.000,00	15,87	-	0	-	0
Receitas Primárias (I)	22.055.188,00	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	33.524.000,00	15,87	-	0	-	0
Receitas Primárias Correntes	22.000.188,00	25.260.188,00	14,82	28.878.000,00	14,32	33.469.000,00	15,9	-	0	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.188,00	1.669.188,00	0	2.183.000,00	30,78	3.219.000,00	47,46	-	0	-	0
Transferências Correntes	19.045.000,00	21.575.000,00	13,28	23.960.000,00	11,05	27.515.000,00	14,84	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	1.286.000,00	2.016.000,00	56,77	2.735.000,00	35,66	2.735.000,00	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	-	0	-	0
Despesa Total	25.155.188,00	28.915.188,00	14,95	33.404.000,00	15,52	37.995.000,00	13,74	-	0	-	0
Despesas Primárias(II)	19.847.188,00	23.552.188,00	18,67	30.115.000,00	27,86	34.296.000,00	13,88	-	0	-	0
Despesas Primárias Correntes	19.448.080,00	22.472.180,00	15,55	26.752.400,00	19,05	29.835.500,00	11,52	-	0	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	13.063.200,00	14.705.300,00	12,57	18.168.900,00	23,55	18.931.000,00	4,19	-	0	-	0
Outras Despesas Correntes	6.384.880,00	7.766.880,00	21,64	11.523.500,00	48,37	13.844.500,00	20,14	-	0	-	0
Despesas Primárias de Capital	399.108,00	910.008,00	128,01	416.600,00	-54,22	1.514.500,00	263,54	-	0	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	2.208.000,00	1.763.000,00	-20,15	(1.182.000,00)	-167,04	(772.000,00)	-34,69	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.308.000,00	5.363.000,00	1,04	5.890.000,00	9,83	-	0	-	0	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salario Minimo	25.000,00	Contenção de Despesas Correntes	25.000,00
Atraso de Pagamento de Tributos	290.000,00	Vedaçāo de Despesas de Capital	290.000,00
SUBTOTAL	315.000,00	SUBTOTAL	315.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de Arrecadação	820.000,00	vedaçāo de Despesas de Capital exceto de Repasses Federal e Estadual	820.000,00
Chuvas, tempestades e granizos	80.000,00	Anulação de dotação orçamentária	80.000,00
Epidemias e pandemias	90.000,00	Anulação de dotação orçamentaria	90.000,00
SUBTOTAL	990.000,00	SUBTOTAL	990.000,00
TOTAL	1.305.000,00	TOTAL	1.305.000,00

FONTE:

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	25.315.188,00	-	-	30.931.887,98	-	84.902	5.616.699,98	22,19	
Receitas Primárias (I)	25.315.188,00	-	-	30.931.887,98	-	84.902	5.616.699,98	22,19	
Receitas Primárias Correntes	25.260.188,00	-	-	29.154.814,68	-	84.718	3.894.626,68	15,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.188,00	-	-	3.334.314,57	-	5.598	1.665.126,57	99,76	
Transferências Correntes	21.575.000,00	-	-	25.685.880,34	-	72.358	4.110.880,34	19,05	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.016.000,00	-	-	107.139,27	-	6.761	(1.908.860,73)	-94,69	
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	-	-	1.777.073,30	-	0,184	1.722.073,30	3131,04	
Despesa Total	28.915.188,00	-	-	34.543.726,72	-	96.976	5.628.538,72	19,47	
Despesas Primárias(II)	23.552.188,00	-	-	34.543.726,72	-	78.989	10.991.538,72	46,67	
Despesas Primárias Correntes	22.472.180,00	-	-	27.316.011,68	-	75.367	4.843.831,68	21,55	
Pessoal e Encargos Sociais	14.705.300,00	-	-	16.062.664,48	-	49.319	1.357.364,48	9,23	
Outras Despesas Correntes	7.766.880,00	-	-	11.253.347,20	-	26.049	3.486.467,20	44,89	
Despesas Primárias de Capital	910.008,00	-	-	1.545.941,44	-	3.052	635.933,44	69,88	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	1.892.753,94	-	-	1.892.753,94	0	
Resultado Primitivo (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.763.000,00	-	-	(3.611.838,74)	-	5.913	(5.374.838,74)	-304,87	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	894.072,97	-	-	894.072,97	0	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(6.696.291,41)	-	-	(6.696.291,41)	0	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.363.000,00	-	-	1.022.641,81	-	17.986	(4.340.358,19)	-80,93	

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	29.816.903,81

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Vila Nova do Sul - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.410.424,67	5.542.741,30
Receita de Contribuições dos Segurados	713.063,16	1.052.459,04
Ativo	713.063,16	1.052.459,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.047.896,55	2.645.933,26
Ativo	2.047.896,55	2.645.933,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	649.464,96	1.844.349,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	649.464,96	1.844.349,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.410.424,67	5.542.741,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022
Benefícios	1.540.366,86	2.283.986,95
Aposentadorias	1.506.394,36	2.212.338,65
Pensões por Morte	33.972,50	71.648,30
Outras Despesas Previdenciárias	38.333,67	59.777,73
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	22.141,35
Demais Despesas Previdenciárias	38.333,67	37.636,38
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.578.700,53	2.343.764,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.831.724,14	3.198.976,62
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022
VALOR	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022
VALOR	1.988.000,00	2.043.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	18.617.446,53	21.739.619,68
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	563.555,32
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

	2021	2022	2023
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	28.089.174,85
2025	6.219.721,52	4.034.179,85	2.185.541,67	30.274.716,52
2026	6.711.531,58	4.540.699,98	2.170.831,60	32.445.548,12
2027	6.971.159,35	4.724.234,08	2.246.925,27	34.692.473,39
2028	7.230.794,27	4.834.427,31	2.396.366,96	37.088.840,35
2029	7.528.357,90	5.205.792,70	2.322.565,20	39.411.405,55
2030	7.797.121,51	5.304.277,59	2.492.843,92	41.904.249,47
2031	8.086.301,02	5.474.863,93	2.611.437,09	44.515.686,56
2032	8.392.492,75	5.713.779,06	2.678.713,69	47.194.400,25
2033	8.706.031,78	5.954.397,81	2.751.633,97	49.946.034,22
2034	9.040.245,13	6.325.818,95	2.714.426,18	52.660.460,40
2035	9.369.298,71	6.634.973,68	2.734.325,03	55.394.785,43
2036	9.701.352,08	6.928.368,96	2.772.983,12	58.167.768,55
2037	10.033.322,01	7.163.071,39	2.870.250,62	61.038.019,17
2038	10.381.382,59	7.464.789,60	2.916.592,99	63.954.612,16
2039	10.742.871,20	7.836.564,30	2.906.306,90	66.860.919,06
2040	11.107.202,14	8.205.605,06	2.901.597,08	69.762.516,14
2041	11.468.446,82	8.508.347,00	2.960.099,82	72.722.615,96
2042	11.871.659,07	9.156.444,24	2.715.214,83	75.437.830,79
2043	12.255.423,59	9.716.796,16	2.538.627,43	77.976.458,22
2044	12.620.047,92	10.150.494,50	2.469.553,42	80.446.011,64
2045	12.984.391,48	10.580.595,29	2.403.796,19	82.849.807,83
2046	13.335.003,71	10.869.547,08	2.465.456,63	85.315.264,46
2047	10.719.473,57	11.155.949,56	(436.475,99)	84.878.788,47
2048	10.869.593,34	11.797.792,13	(928.198,79)	83.950.589,68
2049	10.943.849,53	11.948.001,64	(1.004.152,11)	82.946.437,57
2050	11.015.533,42	12.089.328,28	(1.073.794,86)	81.872.642,71
2051	11.079.013,36	12.160.951,08	(1.081.937,72)	80.790.704,99
2052	11.137.951,33	12.161.853,48	(1.023.902,15)	79.766.802,84
2053	11.218.150,38	12.309.604,36	(1.091.453,98)	78.675.348,86
2054	11.305.402,23	12.536.699,77	(1.231.297,54)	77.444.051,32
2055	11.351.688,34	12.405.536,60	(1.053.848,26)	76.390.203,06
2056	11.437.832,26	12.533.161,82	(1.095.329,56)	75.294.873,50
2057	11.510.783,26	12.519.593,55	(1.008.810,29)	74.286.063,21
2058	11.592.312,39	12.504.888,19	(912.575,80)	73.373.487,41
2059	11.682.964,65	12.487.791,27	(804.826,62)	72.568.660,79
2060	11.776.827,00	12.401.366,70	(624.539,70)	71.944.121,09
2061	11.883.283,16	12.295.009,46	(411.726,30)	71.532.394,79
2062	12.004.934,05	12.204.270,40	(199.336,35)	71.333.058,44
2063	12.149.697,23	12.115.813,23	33.884,00	71.366.942,44
2064	12.317.137,47	12.105.397,08	211.740,39	71.578.682,83
2065	12.522.361,24	12.324.490,24	197.871,00	71.776.553,83
2066	12.731.925,76	12.552.660,09	179.265,67	71.955.819,50
2067	12.944.876,93	12.782.140,70	162.736,23	72.118.555,73
2068	13.159.080,10	12.989.247,21	169.832,89	72.288.388,62
2069	13.379.895,55	13.212.286,50	167.609,05	72.455.997,67
2070	13.605.378,37	13.436.253,40	169.124,97	72.625.122,64
2071	13.835.888,89	13.661.330,34	174.558,55	72.799.681,19
2072	14.071.805,80	13.887.747,18	184.058,62	72.983.739,81
2073	12.901.946,36	14.115.727,31	(1.213.780,95)	71.769.958,86
2074	13.042.188,05	14.345.546,82	(1.303.359,77)	70.466.600,09
2075	13.182.381,79	14.577.490,37	(1.395.108,58)	69.071.491,51
2076	13.322.530,41	14.762.356,68	(1.439.826,27)	67.631.665,24
2077	13.465.592,36	14.979.017,64	(1.513.425,28)	66.118.239,96
2078	13.609.974,66	15.196.599,20	(1.586.624,54)	64.531.615,42
2079	13.755.844,69	15.415.266,49	(1.659.421,80)	62.872.193,62
2080	13.903.373,58	15.635.205,74	(1.731.832,16)	61.140.361,46
2081	14.052.735,19	15.856.654,12	(1.803.918,93)	59.336.442,53
2082	14.204.103,40	16.079.842,08	(1.875.738,68)	57.460.703,85
2083	14.357.652,50	16.305.054,76	(1.947.402,26)	55.513.301,59
2084	14.513.554,12	16.525.289,85	(2.011.735,73)	53.501.565,86
2085	14.672.414,38	16.752.338,54	(2.079.924,16)	51.421.641,70
2086	14.834.172,44	16.982.124,80	(2.147.952,36)	49.273.689,34
2087	14.999.012,64	17.177.767,96	(2.178.755,32)	47.094.934,02
2088	15.169.347,60	17.397.949,06	(2.228.601,46)	44.886.332,56
2089	15.344.218,31	17.620.276,50	(2.276.058,19)	42.590.274,37
2090	15.523.956,27	17.837.580,67	(2.313.624,40)	40.276.649,97
2091	15.709.347,81	18.061.937,94	(2.352.590,13)	37.924.059,84
2092	15.900.506,62	18.289.172,81	(2.388.666,19)	35.535.393,65
2093	16.097.808,72	18.510.625,17	(2.412.816,45)	33.122.577,20
2094	16.302.177,36	18.740.796,34	(2.438.618,98)	30.683.958,22
2095	16.513.726,29	18.975.000,07	(2.461.273,78)	28.222.684,44
2096	16.591.734,16	19.214.077,81	(2.622.343,65)	25.600.340,79
2097	16.823.488,30	19.445.982,26	(2.622.493,96)	22.977.846,83
2098	17.064.633,74	19.690.518,20	(2.625.884,46)	20.351.962,37
2099	0,00	0,00	0,00	20.351.962,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.986.773,63	100,00	31.875.059,32	100,00	26.804.189,34	100,00
TOTAL	9.986.773,63	100,00	31.875.059,32	100,00	26.804.189,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros benefícios	IPTU - Desconto por pagamento à vista	30.000,00	35.000,00	35.000,00	
TOTAL			30.000,00	35.000,00	35.000,00	

Fonte da Renuncia:

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	2.950.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.550.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.550.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.550.000,00

Município de Vila Nova do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	513.401,44	692,30	692,30	
Alienação de Bens Móveis	511.959,54	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	1.441,90	692,30	692,30	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.485,75	-	13.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	131.485,75	-	13.000,00	
Investimentos	131.485,75	-	13.000,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)	
VALOR (III)	370.300,29	(11.615,40)	(12.307,70)	

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 22/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2025		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.614.000,00	-
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.249.000,00	-
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	3.038.000,00	-
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	211.000,00	-
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.465.000,00	-
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.285.000,00	-
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção	1.285.000,00	-
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.285.000,00	-
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.285.000,00	-
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.285.000,00	-
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	180.000,00	-
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.625.000,00	-
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	-
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.600.000,00	-
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.200.000,00	-
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Próprio de F	2.200.000,00	-
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.200.000,00	-
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	-
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	32.165.000,00	-
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.155.000,00	-
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	8.500.000,00	-
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	-
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	-
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	-
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.000.000,00	-
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.300.000,00	-
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.300.000,00	-
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção	1.300.000,00	-
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	1.300.000,00	-
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	1.300.000,00	-
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	-
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	-
7.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	-
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	1.700.000,00	-
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periód. Amortização RPPS - Principal	1.700.000,00	-
Receitas de capital			
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	55.000,00	-
2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	-
2.2.1.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	35.000,00	-
2.2.2.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	-
2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	14.000,00	-
2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	14.000,00	-
Total de Receitas		42.669.000,00	-
Deduções da receita			
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.000,00	-
			30.000,00

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 22/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.0.000.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.000.0.00.00.00.00	Impostos	30.000,00	-	30.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.000.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.650.000,00	-	4.650.000,00
1.7.0.000.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.650.000,00	-	4.650.000,00
1.7.1.000.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.2.000.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	1.450.000,00	-	1.450.000,00
Total das Deduções		4.680.000,00	-	4.680.000,00
Total Líquido das Receitas		37.989.000,00	-	
Total Geral		37.989.000,00		37.989.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.800.000,00	1.800.000,00
01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.800.000,00	1.800.000,00
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.800.000,00	1.800.000,00
1-Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00
31-Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	1.600.000,00	1.600.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	940.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	410.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
271-Previdência Básica	200.000,00	200.000,00
2.002.000-Prev. Social da Câmara de Vereadores	200.000,00	200.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	875.000,00	875.000,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO	865.000,00	865.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	715.000,00	715.000,00
4-Administração	715.000,00	715.000,00
122-Administração Geral	640.000,00	640.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	640.000,00	640.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	415.000,00	415.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	220.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
271-Previdência Básica	75.000,00	75.000,00
2.005.000-Prev. Social do Gabinete do Prefeito	75.000,00	75.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00
4-Administração	150.000,00	150.000,00
122-Administração Geral	150.000,00	150.000,00
2.099.000-Manutenção Veículo Gabinete	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
02.002-CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00
4-Administração	10.000,00	10.000,00
125-Normalização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00
2.064.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.181.900,00	4.181.900,00
03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.181.900,00	4.181.900,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	3.274.000,00	3.274.000,00
4-Administração	3.084.000,00	3.084.000,00
122-Administração Geral	1.369.000,00	1.369.000,00
1.026.000-Construção Muros para Terreno Brigada	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	55.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00	580.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
2.165.000-Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família	64.000,00	64.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
273-Previdência Complementar	1.715.000,00	1.715.000,00
2.181.000-Aporte para RPPS e Entidades Fechadas de Previdência	1.715.000,00	1.715.000,00
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.710.000,00	1.710.000,00
9-Previdência Social	190.000,00	190.000,00
271-Previdência Básica	190.000,00	190.000,00
2.008.000-Prev. Social da Secretaria da Administração	190.000,00	190.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	150.000,00	150.000,00
40-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	727.900,00	727.900,00
4-Administração	727.900,00	727.900,00
122-Administração Geral	727.900,00	727.900,00
1.043.000-Adaptação e Reforma do Centro Administrativo	727.900,00	727.900,00
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	712.900,00	712.900,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	107.000,00	107.000,00
15-Urbanismo	107.000,00	107.000,00
452-Serviços Urbanos	107.000,00	107.000,00
2.031.000-Manutenção do Cemitério Municipal	107.000,00	107.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00
200-SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00
6-Segurança Pública	8.000,00	8.000,00
181-Policlaimento	8.000,00	8.000,00
2.042.000-Fiscalização do Trânsito Municipal	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00
4-Administração	65.000,00	65.000,00
122-Administração Geral	65.000,00	65.000,00
2.081.000-Manutenção dos Veículos da Administração Municipal	65.000,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	65.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.471.000,00	2.471.000,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.510.000,00	1.510.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	1.360.000,00	1.360.000,00
4-Administração	1.250.000,00	1.250.000,00
122-Administração Geral	1.250.000,00	1.250.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00	740.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
9-Previdência Social	110.000,00	110.000,00
271-Previdência Básica	110.000,00	110.000,00
2.010.000-Prev. Social da Secretaria da Fazenda	110.000,00	110.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	80.000,00	80.000,00
23-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	150.000,00	150.000,00
4-Administração	150.000,00	150.000,00
122-Administração Geral	150.000,00	150.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
1.058.000-Contrapartidas de Convênios	150.000,00	150.000,00
4.49.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
04.002-OPERAÇÕES ESPECIAIS	961.000,00	961.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	961.000,00	961.000,00
28-Encargos Especiais	961.000,00	961.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00
0.008.000-BADESUL	150.000,00	150.000,00
4.69.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
0.012.000-Financiamento Firisca- Caixa Federal	300.000,00	300.000,00
4.69.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
845-Outras Transferências	141.000,00	141.000,00
0.003.000-Proventos	135.000,00	135.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	135.000,00
0.005.000-Auxílios, Subvenções e Contribuições	6.000,00	6.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	6.000,00
846-Outros Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00
0.001.000-PASEP	370.000,00	370.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	370.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.571.000,00	1.571.000,00
05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.440.000,00	1.440.000,00
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	1.035.000,00	1.035.000,00
9-Previdência Social	130.000,00	130.000,00
271-Previdência Básica	130.000,00	130.000,00
2.011.000-Prev. Social da Secretaria da Agricultura	130.000,00	130.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
20-Agricultura	905.000,00	905.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	905.000,00	905.000,00
2.012.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura	905.000,00	905.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	750.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
260-FROTA SECRETARIA DA AGRICULTURA	405.000,00	405.000,00
20-Agricultura	405.000,00	405.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	405.000,00	405.000,00
2.082.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
2.083.000-Manutenção da Patrulha Agrícola	205.000,00	205.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	205.000,00
05.003-FUNDO ROTATIVO	50.000,00	50.000,00
132-INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR	50.000,00	50.000,00
20-Agricultura	50.000,00	50.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00
2.105.000-Fundo Rotativo da Agricultura	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
05.004-Fundo Municipal do Meio Ambiente	81.000,00	81.000,00
190-GESTÃO AMBIENTAL	81.000,00	81.000,00
18-Gestão Ambiental	81.000,00	81.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
541-Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00
2.026.000-Fiscalização Ambiental	81.000,00	81.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.185.000,00	7.185.000,00
06.001-MDE	2.540.000,00	2.540.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	2.190.000,00	2.190.000,00
12-Educação	2.190.000,00	2.190.000,00
271-Previdência Básica	190.000,00	190.000,00
2.014.000-Prev. Social MDE	190.000,00	190.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	120.000,00	120.000,00
361-Esino Fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00
2.015.000-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
270-FROTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00
12-Educação	350.000,00	350.000,00
361-Esino Fundamental	350.000,00	350.000,00
2.084.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação	350.000,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
06.002-FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	2.945.000,00	2.945.000,00
12-Educação	2.945.000,00	2.945.000,00
271-Previdência Básica	295.000,00	295.000,00
2.016.000-Prev. Social do FUNDEB	295.000,00	295.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	265.000,00	265.000,00
361-Esino Fundamental	2.650.000,00	2.650.000,00
2.131.000-Manutenção Fundeb Professores	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000,00	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
2.132.000-Manutenção Fundeb- Demais Servidores	350.000,00	350.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00
12-Educação	155.000,00	155.000,00
365-Educação Infantil	155.000,00	155.000,00
2.139.000-Manutenção Fundeb - Creche Municipal	135.000,00	135.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
2.140.000-Previdência Social- Creche Municipal	20.000,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	15.000,00	15.000,00
06.003-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. VINCULADO	605.000,00	605.000,00
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	215.000,00	215.000,00
12-Educação	215.000,00	215.000,00
361-Esino Fundamental	150.000,00	150.000,00
2.021.000-Merenda Escolar	150.000,00	150.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
365-Educação Infantil	65.000,00	65.000,00
2.112.000-Merenda Escolar Educação Infantil	30.000,00	30.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.134.000-Merenda Creche Municipal	35.000,00	35.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR	390.000,00	390.000,00
12-Educação	390.000,00	390.000,00
361-Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00
2.020.000-Transporte Escolar	350.000,00	350.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
365-Educação Infantil	40.000,00	40.000,00
2.020.000-Transporte Escolar	40.000,00	40.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
06.004-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. LIVRE	470.000,00	470.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	280.000,00	280.000,00
4-Administração	280.000,00	280.000,00
122-Administração Geral	280.000,00	280.000,00
2.067.000-Outras Despesas com Educação	280.000,00	280.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	280.000,00
30-EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	140.000,00	140.000,00
13-Cultura	140.000,00	140.000,00
392-Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00
2.023.000-Calendário Oficial de Eventos	140.000,00	140.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA	50.000,00	50.000,00
13-Cultura	50.000,00	50.000,00
392-Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00
2.024.000-Esporte, Lazer e Cultura	50.000,00	50.000,00
3.39.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
06.005-Educação Infantil	470.000,00	470.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	470.000,00
12-Educação	470.000,00	470.000,00
365-Educação Infantil	470.000,00	470.000,00
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil	250.000,00	250.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal	220.000,00	220.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.571.000,00	4.571.000,00
07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.571.000,00	4.571.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA	50.000,00	50.000,00
15-Urbanismo	50.000,00	50.000,00
452-Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00
2.033.000-Manutenção das Praças e Canteiros	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.666.000,00	2.666.000,00
9-Previdência Social	295.000,00	295.000,00
271-Previdência Básica	295.000,00	295.000,00
2.029.000-Prev. Social da Secretaria de Obras	295.000,00	295.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	250.000,00	250.000,00
15-Urbanismo	2.371.000,00	2.371.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	291.000,00	291.000,00
1.116.000-Obras em geral	41.000,00	41.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00	41.000,00
2.032.000-Manutenção da Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
452-Serviços Urbanos	2.080.000,00	2.080.000,00
2.028.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	2.080.000,00	2.080.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00	175.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
150-SANEAMENTO BÁSICO	65.000,00	65.000,00
17-Saneamento	65.000,00	65.000,00
511-Saneamento Básico Rural	65.000,00	65.000,00
2.034.000-Manutenção dos Poços Artesianos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
190-GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	990.000,00
18-Gestão Ambiental	990.000,00	990.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	990.000,00	990.000,00
2.030.000-Manutenção da Coleta e Depósito do Lixo Urbano	990.000,00	990.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	990.000,00	990.000,00
250-FROTA SECRETARIA DE OBRAS	800.000,00	800.000,00
15-Urbanismo	800.000,00	800.000,00
452-Serviços Urbanos	800.000,00	800.000,00
2.085.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras	800.000,00	800.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.346.100,00	7.346.100,00
08.001-ASPS	5.633.100,00	5.633.100,00
210-SAÚDE PARA TODOS	5.383.100,00	5.383.100,00
10-Saúde	5.383.100,00	5.383.100,00
122-Administração Geral	192.000,00	192.000,00
2.153.000-Manutenção Asps- Administração	192.000,00	192.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
271-Previdência Básica	519.000,00	519.000,00
2.037.000-Prev. Social ASPS	519.000,00	519.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	449.000,00	449.000,00
301-Atenção Básica	3.842.100,00	3.842.100,00
2.038.000-Manutenção ASPS	3.842.100,00	3.842.100,00
3.1.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00	8.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.450.000,00	2.450.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.500,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.93.00.00.00.00-APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.	180.000,00	180.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	600,00	600,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	830.000,00	830.000,00
2.154.000-Manutenção Asps Motoristas	830.000,00	830.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	780.000,00	780.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
280-FROTA SECRETARIA DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00
10-Saúde	250.000,00	250.000,00
301-Atenção Básica	250.000,00	250.000,00
2.087.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
08.002-OUTRAS DESP SAÚDE - REC. VINCULADO	1.713.000,00	1.713.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	1.713.000,00	1.713.000,00
10-Saúde	1.713.000,00	1.713.000,00
301-Atenção Básica	1.167.000,00	1.167.000,00
2.039.000-PACS	318.000,00	318.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	318.000,00	318.000,00
2.040.000-SUS	85.000,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00
2.044.000-PAB Fixo	432.000,00	432.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	124.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	308.000,00	308.000,00
2.045.000-Farmácia Básica - União	22.400,00	22.400,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.400,00	22.400,00
2.046.000-Farmácia Básica - Estado	8.200,00	8.200,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00	8.200,00
2.094.000-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA	64.400,00	64.400,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	64.400,00	64.400,00
2.097.000-Piso Enfermagem	12.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	12.000,00
2.122.000-ESF- Estado	71.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	71.000,00
2.125.000-OFCINAS TERAPEUTICAS	36.000,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
2.136.000-Qualifar Sus- Custoio	24.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00
2.138.000-PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.163.000-Primeira Infância Melhor - PIM	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
2.185.000-Incentivo Financeiro APS- Desempenho Equipe UBS	54.000,00	54.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.000,00	511.000,00
2.169.000-Unidade de Suporte básico/UBS do programa SAMU 192 no RS	171.000,00	171.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	171.000,00
2.194.000-SAMU- Atenção à Saúde da População	340.000,00	340.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
304-Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00
2.047.000-Vigilância Sanitária - União	35.000,00	35.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.000,00	105.000,00
09.001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.000,00	105.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	105.000,00	105.000,00
2-Judiciária	90.000,00	90.000,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.000,00	90.000,00
2.071.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	90.000,00	90.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
9-Previdência Social	15.000,00	15.000,00
271-Previdência Básica	15.000,00	15.000,00
2.072.000-Prev. Social da Procuradoria Geral do Município	15.000,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00
10.001-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	972.000,00	972.000,00
160-MORADIA DIGNA	120.000,00	120.000,00
8-Assistência Social	120.000,00	120.000,00
244-Assistência Comunitária	120.000,00	120.000,00
1.034.000-Auxílio Habitacional	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.000,00	852.000,00
8-Assistência Social	730.000,00	730.000,00
244-Assistência Comunitária	730.000,00	730.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades da Assistência Social	660.000,00	660.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
2.056.000-Benefícios Eventuais	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
9-Previdência Social	122.000,00	122.000,00
271-Previdência Básica	122.000,00	122.000,00
2.053.000-Prev. Social da Assistência Social	122.000,00	122.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
10.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00	73.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00	73.000,00
8-Assistência Social	73.000,00	73.000,00
244-Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00
2.018.000-IGD	-	-
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	-	-
2.055.000-CRAS	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.056.000-Benefícios Eventuais	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.102.000-IGD SUAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2025	Total
2.158.000-FEAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
11-CONSELHOS MUNICIPAIS	343.000,00	343.000,00
11.001-CONSELHO TUTELAR	333.000,00	333.000,00
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	333.000,00	333.000,00
9-Previdência Social	30.000,00	30.000,00
271-Previdência Básica	30.000,00	30.000,00
2.006.000-Prec. Social do Conselho Tutelar	30.000,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	303.000,00	303.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	303.000,00	303.000,00
2.004.000-Manutenção do Conselho Tutelar	303.000,00	303.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
11.002-CONSELHOS MUNICIPAIS	10.000,00	10.000,00
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00
4-Administração	10.000,00	10.000,00
125-Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00
2.074.000-Conselhos Municipais	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
12-REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00
12.001-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVI	6.495.000,00	6.495.000,00
1010-GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	3.555.000,00	3.555.000,00
9-Previdência Social	3.555.000,00	3.555.000,00
122-Administração Geral	200.000,00	200.000,00
1.093.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O RPPS	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	185.000,00	185.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	3.355.000,00	3.355.000,00
0.007.000-PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS- RPPS	3.305.000,00	3.305.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.305.000,00	3.305.000,00
0.013.000-Compensação Previdenciária	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.940.000,00	2.940.000,00
99-Reserva de Contingência	2.940.000,00	2.940.000,00
997-Reserva do RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
0.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
9.9.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
TOTAL DA LDO	37.989.000,00	37.989.000,00